



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 004/2015.

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 163 da Lei Municipal nº 3.864, de 26 de dezembro de 2012; e Lei 4.387, de 27 de março de 2015, comunica aos interessados que **executará** a pavimentação asfáltica, tipo C.B.U.Q. das **Ruas: Erni Huckriede, Lauro Roloff e Rua das Laranjeiras**, todas no Bairro Canabarro, sendo que, para os fins de que tratam as Leis supra citadas, informa aos proprietários dos imóveis atingidos pela obra o seguinte:

- 1 – Da Delimitação das Áreas de Influência:** A área de influência da obra, conforme especificado no anexo II do presente Edital, fica fixada pelos seguintes limites:
 - 1.1 – **Rua Erni Huckriede**, no trecho compreendido entre a Rua Mário Schaeffer e a Rua Afonso Carlos Augustin, numa extensão de 267,79 metros, totalizando a área de 2.499,30 m².
 - 1.2 – **Rua Lauro Roloff**, no trecho compreendido entre a Rua 17 de Junho e a Rua Princesa Diana, numa extensão de 255,27 metros, totalizando a área de 2.304,00 m².
 - 1.3 – **Rua das Laranjeiras**, no trecho compreendido entre a Rua 17 de Junho e a Rua Princesa Diana, numa extensão de 253,70 metros, totalizando a área de 2.286,00 m².
- 2 – Do Memorial Descritivo do Projeto:** O Memorial Descritivo da Obra fica fixado de acordo com o Anexo I do presente Edital.
- 3 – Do Custo Total da Obra:** O custo total para a pavimentação do trecho da rua, conforme fixado no item 1 do presente edital, fica orçado em:
 - 3.1 - **Rua Erni Huckriede:** R\$ 274.038,08 (Duzentos e setenta e quatro mil, e trinta e oito reais e oito centavos);
 - 3.2 - **Rua Lauro Roloff:** R\$ 255.128,46 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos);
 - 3.3 - **Rua das Laranjeiras:** R\$ 313.930,77 (Trezentos e treze mil, novecentos e trinta reais e setenta e sete centavos);
- 4 – Plano de Rateio do Custo da Obra:** O custo da obra será rateado entre os proprietários dos imóveis diretamente atingidos pela mesma, de acordo com os valores estabelecidos na coluna “**Valorização R\$**” do anexo IV do presente Edital.
- 5 – Da Impugnação:** De acordo com o que estabelece o Artigo 163 da Lei Municipal nº 3.864, de 26 de dezembro de 2012, ficam os proprietários dos imóveis beneficiados pelas obras notificados, no prazo de 30 (trinta dias) contados da sua publicação, impugnar o presente edital com relação a qualquer dos elementos nele constantes, se assim o entenderem necessário, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
 - 5.1 – A impugnação deverá ser dirigida à autoridade Fazendária, através de petição escrita, indicando os fundamentos ou razões que a embasam, para a abertura do competente processo administrativo que reger-se-á pelo disposto no Código Tributário Municipal.

Os anexos estão disponíveis na sala 14 do Centro Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 02 de abril de 2015.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jaime Genésio Klein
Secretario Municipal da Fazenda